



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 14.140”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 02 de maio de 2018, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **IVANILDA ALMEIDA DOS SANTOS**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 2.499 de 02 de maio de 2018.

**DE ACORDO**, com o Decreto 4.900 de 04/12/2018 e Parecer Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Nova Esperança-Pr.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria 13.659 de 16 de maio de 2018, que concedeu a **IVANILDA ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 23, RG nº 4.278.960-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 825.679.649-91, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.516 (nove mil, quinhentos e dezesseis) dias, ou seja 26 (vinte e seis) anos, 0 (zero) mes e 26 (vinte e seis) dias, com paridade.

**A Retificação passa a ser Classe MC, Nível 25.**

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.629,29 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

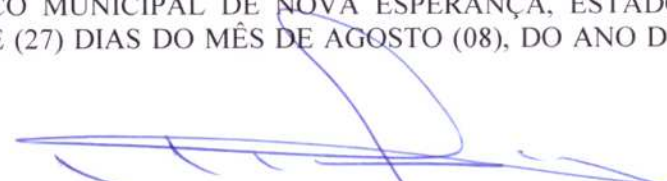
**A Retificação Passa a ser proventos mensais de sua aposentadoria no valor de R\$ 3.850,31 (tres mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal